



EDIÇÃO: SEMANAL

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 29 DE JANEIRO DE 2021



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: SEMANAL

NAZAREZINHO/PB, 29 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 50/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade manifestada pelos órgãos envolvidos e visando a melhoria da qualidade do serviço;

CONSIDERANDO que para tal se mostra imprescindível realizar redistribuição de servidores públicos do Município;

CONSIDERANDO ser necessário promover ajustes no quadro de vigilantes da Prefeitura Municipal de Nazarezinho;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nazarezinho;

CONSIDERANDO a delicadíssima situação administrativa organizacional deixada pelo antigo gestor, estando a atual gestão empreendendo todos os esforços possíveis para regulamentar o funcionamento regular do município;

CONSIDERANDO o reduzido quadro de vigilantes do município de Nazarezinho, situação está agravada ainda mais pelo fato de que atualmente 05 (cinco) vigilantes encontram-se de férias, fazendo com que diversas áreas do município estejam desassistidas de vigilância;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR, o Servidor **Ednaldo Braga**, Matrícula nº 290003-86, Vigilante, que presta serviço na Secretaria Municipal Administração, passando a exercer as funções inerentes ao seu cargo na Praça João Luiz no turno do dia, devendo o mesmo se apresentar na Secretaria de Administração a partir de 26 de janeiro de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, 25 de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO

PORTARIA Nº 51, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em razão de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **NAYANNE VIEIRA PEREIRA**, portadora do CPF nº 074.116.634-84, RG nº 3.106.431 – SSP/PB, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretária Municipal de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Marcelo Batista Vale
Prefeito



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

PORTARIA Nº 52/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre designação ao Cargo de Chefe do Posto de Identificação e Expedição de Carteira Profissional, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nazarezinho-Pb”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARÁBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o art. 1º da Lei Municipal nº 324/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MARIA SUELY MENDES DIAS**, matrícula nº 22.0009-15, portadora do RG nº 1.232.972 SSP – PB e CPF nº 602.370.234-15 do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB, com lotação na Secretaria de Administração, para exercer o Cargo de **Chefe do Posto de Identificação e Expedição de Carteira Profissional**, da Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura de Municipal de Nazarezinho-Pb

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE JANEIRO DE 2021

Marcelo Batista Vale
Prefeito

PORTARIA Nº 53/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre designação ao Cargo de Chefe da Junta do Serviço Militar, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nazarezinho-Pb”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARÁBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70,

inciso VI da Lei Orgânica do Município e o art. 1º da Lei Municipal nº 324/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **Sebastião Mendes Medeiros**, matrícula nº 22.0001-04, portador do RG nº 1.124933 - SSP – PB e CPF nº 918.299.254-15 do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB, com lotação na Secretaria de Administração, para exercer o Cargo de **Chefe da Junta do Serviço Militar**, da Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura de Municipal de Nazarezinho-Pb

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE JANEIRO DE 2021

Marcelo Batista Vale
Prefeito



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: SEMANAL

NAZAREZINHO/PB, 29 DE JANEIRO DE 2021

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA A LEI N° 612/2020

A Lei de n° 612/2020, sancionada em 15 de outubro de 2020, que fixa os Subsídios do Prefeito no seu Art. 1°, no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), do Vice-Prefeito no seu Art. 2°, no valor de R\$ 7.250,00 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais) e no seu Art. 3° que fixa os subsídios dos Secretários Municipais no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), em virtude de erro de digitação, passa a ter a seguinte ERRATA:

No artigo 3° da Lei n° 612/2020, onde lê:

Art. 3° - O Subsidio mensal dos Secretários do Município de Nazarezinho para o exercício 2021/2024 fica fixado em R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) assegurada a revisão geral anual prevista no Art. 37, X da Constituição Federal.

Lê - se. Art. 3° - O Subsidio mensal dos Secretários do Município de Nazarezinho para o exercício 2021/2024 fica fixado em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) assegurada a revisão geral anual prevista no Art. 37, X da Constituição Federal.

Esta Errata fica retificada em conformidade com a ERRATA corrigida pela Câmara Municipal de Nazarezinho na data de 25 de Janeiro de 2021, conforme documento anexo.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nazarezinho-PB, 26 de Janeiro de 2021.

Marcelo Batista Vale
Prefeito